



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 12/2015

### **Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

#### I - PREÂMBULO

#### 01. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às **14:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2015** na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro – NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas**, objeto da Tomada de Preços nº 12/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

#### 02. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

02.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

02.1.1 Qualquer informação ou esclarecimento acerca do edital e seus anexos poderão ser solicitadas via E-mail: [licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitação@novalaranjeiras.pr.gov.br), ou diretamente junto ao setor de licitações da prefeitura municipal, através do fone (42) 3637-1148, ou endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – Nova Laranjeiras – Pr, CEP 85.350-000

02.1.2 O edital e seus anexos poderão ser requisitados através do E-mail ou endereço indicados no item 02.1.1

02.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.

02.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

#### 03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

Lote nº 01

Local: Centro – Município de Nova Laranjeiras - Pr;

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas:**

**SERVICOS TECNICOS PARA ELABORACAO DE PROJETOS DE URBANIZACAO** - compreendendo prestação de serviços de levantamento inicial da situação encontrada atualmente; Levantamento Topográfico e Planialtimétrico em todas as ruas a serem implantadas calçadas/passeios públicos; Estudo de impacto ambiental; Memorial descritivo da construção, planilhas e orçamentos discriminados; Planta baixa do empreendimento de 12000 metros lineares; Planta de situação de 12000 metros lineares; Projeto detalhado de todas as seções a serem implantadas; Planta de fachada longitudinal e transversal; Cópias em mídia digital e em meio físico; e Perspectiva esquemática de toda a implantação.

Preço máximo: R\$ 25.416,67 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

*Os serviços deverão ser realizados/executados em conformidade com as especificações técnicas, do Termo de Referência e demais orientações e documentos seguintes.*

## 04. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato e assinatura da Ordem de Serviços.

## 05. RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO</b>
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

## 06. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

06.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 01** em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 02.2**.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

06.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 02.2**:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços - Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Especificação Técnica do Objeto;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de inexistência de vínculo funcional e de parentesco;
- d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- i) ANEXO IX – Minuta de Contrato.

## II - PARTE GERAL

### 07. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**07.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**

**07.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 14.2 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

**07.1.2** Que estejam devidamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras – Pr. As proponentes interessadas em participar do certame e que, não sejam cadastradas, poderão fazer o cadastramento até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

**07.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público do Município de Nova Laranjeiras, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.

## 08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

**a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, para cada lote, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE**

08.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

08.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

08.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## **09. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

09.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (*noventa*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

09.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

### **09.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

### **09.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta RFB/PGFN, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## **09.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:**

**a)** Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo projeto de uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital, **CONTENDO ESPECIFICAMENTE**, elaboração de projeto básico de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS ESTRUTURANTES**. O atestado deverá conter uma área mínima de 6.000 (seis mil) metros lineares;

**b)** Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;

**c)** Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA de PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE) E PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO).

## **09.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## **09.3 – Declarações:**

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declara que não é servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras, (Modelo - Anexo III), nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- b) Que não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III) nos Termos do § 9º do Art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);
- e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VI);
- f) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo - Anexo VII).

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

**10.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

### Cotação e Proposta Eletrônica

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

Propostas 

Cotações

Manual para Fornecedores

**10.2** O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo.

**10.3.** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.4.** Prazo de entrega, **não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

**10.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

**10.6** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**10.7** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.8** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**10.9** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**10.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

**10.11** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**10.12** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**10.13** O Prazo de entrega poderá ser subscrito a caneta no momento da abertura do certame, tendo em vista que o sistema não habilita para indicação deste item.

## 11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

## 12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes, acompanhada do Contrato social da empresa e documento de identificação do representante com foto.**

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

12.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

12.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 12.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

12.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

12.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

13.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, **por lote**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

13.5 A ausência de assinatura na proposta, poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 03.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.8 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

13.9 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

13.10 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.11 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 14**.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

13.12 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.13 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **14. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 147/2014)**

**14.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania – Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

Fonte: Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

**14.2.1** A prioridade prevista no item “14.2”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**14.3** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**14.4** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta será ser aceita.

**14.5** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**14.6** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada por todos os presentes.

## 15. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**15.1** A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

**15.2** A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato , dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**15.3** A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

**15.4** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 16. PRAZOS

**16.1** Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

**16.2** O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

**16.3** O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e assinatura da Ordem de Serviços.

**16.4** O prazo de execução da obra poderá ser alterado e/ou prorrogado a critério da administração.

## 17. PAGAMENTO

**17.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal,



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

## 18. PENALIDADES

18.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas no Contrato.

## 19. RESCISÃO

19.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos no Contrato.

## 20 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**20.1** - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

**20.2** - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI.

**20.3** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**20.4** - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - Nrs 01 à 28 e, em especial, as Nrs 04, 05, 06 e 18.

**20.5** - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

21.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

21.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Novembro de 2015.

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO I

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

**Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**Cotação e Proposta Eletrônica**

Leia mais... 

## Cotação e Proposta Eletrônica

Clique nos links abaixo para salvar os programas e manual

**Propostas** 

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.

### TERMO DE REFÊRENCIA PARA

### ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

#### 1. DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	SERVICOS TECNICOS PARA ELABORACAO DE PROJETOS DE URBANIZACAO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento inicial da situação encontrada atualmente; Levantamento Topográfico e Planialtimétrico em todas as ruas a serem implantadas calçadas/passeios públicos; Estudo de impacto ambiental; Memorial descritivo da construção, planilhas e orçamentos discriminados; Planta baixa do empreendimento de 12000 metros lineares; Planta de situação de 12000 metros lineares; Projeto detalhado de todas as seções a serem implantadas; Planta de fachada longitudinal e transversal; Cópias em mídia digital e em meio físico; e Perspectiva esquemática de toda a implantação.  Estudo de impacto ambiental - 01 vb; Memorial descritivo da construção, planilhas e orçamentos discriminados - 01 unid; Planta baixa do empreendimento de 12000 metros lineares - 01 vb; Planta de situação de 12000 metros lineares - 01 vb; Projeto detalhado de todas as seções a serem implantadas - 01 vb; Planta de fachada longitudinal e transversal - 01 vb; Cópias em mídia digital e em meio físico - 01 vb; e Perspectiva esquemática de toda a implantação - 01 vb.	1,00	UN	25.416,67	25.416,67
TOTAL					25.416,67

1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

## 2. DO PAGAMENTO

2.1 Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

2.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

2.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

2.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**CONTRATO Nº xx/2015**

2.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

## 3. DAS CARACTERÍSTICAS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1 INTRODUÇÃO

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento dos projetos técnicos para regularização, melhorar e garantir a acessibilidade no quadro urbano da sede do Município, necessitando a implantação de calçadas/passeios e praças e o recape asfáltico em alguns pontos das pavimentações já existentes.

### 3.2 LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

A Área de implantação dos serviços de urbanismo, implantação de passeios públicos, entre os outros serviços a serem executados, compreende quase a totalidade do perímetro urbano municipal, sendo imprescindível para a evolução da mobilidade urbana de todo o município de Nova Laranjeiras.

Compreende principalmente a área denominada “Loteamento Bueno”, e os trechos urbanos que ainda não apresentam toda mobilidade urbana.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



Figura 1 – Trechos de Intervenção - Perímetro Urbano

### 3.3 OBJETIVO

Melhorar e garantir a acessibilidade no quadro urbano da sede do Município, necessitando a implantação de calçadas/passeios e praças e o recape asfáltico em alguns pontos das pavimentações já existentes.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E PRODUTOS

### 4.1 Objetivos Específicos da Consultoria

- Planejar a execução dos trabalhos de levantamento e projetos relacionados ao ordenamento urbanístico, ambiental e fundiário do aglomerado urbano, objeto da presente contratação;
- Sensibilizar, mobilizar e capacitar a população das ocupações informais quanto aos trabalhos de ordenamento urbanístico e de regularização, no sentido de promover sua participação nas atividades de elaboração do plano de uso e ocupação, previsto no presente Termo de Referência;
- Elaborar estudo ambiental necessário ao processo de licenciamento;
- Elaborar o Projeto de Topografia e de Urbanismo.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 4.2 Produtos a serem produzidos para alcançar os Objetivos Específicos

### **PRODUTO 1 – PLANO DE TRABALHO**

Este produto deverá conter, no mínimo:

- a) PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, produtos correspondentes e os procedimentos a serem adotados;
- b) CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro de elaboração dos trabalhos; e
- c) METODOLOGIA DOS TRABALHOS, contendo a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos previstos no Termo de Referência e a forma de articulação das atividades propostas, para se obter os produtos esperados.

### **PRODUTO 2 – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAL COMPLEMENTAR**

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COMPLEMENTAR – relatório contendo:

- os dados do levantamento planialtimétrico cadastral que deverão ser apoiados em poligonais eletrônicas cujos vértices deverão ser nivelados geometricamente ou trigonometricamente e materializados em marcos de concreto, pinos de aço ou piquetes de madeira de lei, cravados em locais resguardados;
- as poligonais deverão adotar como partida e chegada, pontos da rede oficial do Distrito Federal ou pontos determinados por GPS, a partir de vértice oficial;
- apoiados nas poligonais serão levantadas as vias, e os lotes, com tantos pontos quantos sejam necessários para que se possa representar fielmente as caixas das vias, os lotes, os acidentes naturais e características do terreno, bem como as ocorrências e interferências porventura existentes, tais como: muros, cercas, postes, redes de serviços públicos e infraestrutura, vias e eixos, meios fios, retornos, baias de aceleração e desaceleração, etc;
- o Levantamento Planialtimétrico Cadastral das vias terá a finalidade de determinar os dados que permitirão definir os projetos geométricos adequados, compatibilizando-os com o sistema viário existente e retratando a situação atual da área;

O produto do levantamento planialtimétrico cadastral complementar deverá ser realizado de acordo com o disposto no ANEXO II - “Especificações do Levantamento Aerofotogramétrico e Levantamento Topográfico”.

### **PRODUTO 3 – PROJETO DE TOPOGRAFIA E URBANISMO**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Os projetos de Topografia e Urbanismo devem contemplar o conjunto das ocupações urbanas com os seguintes subprodutos:

SUBPRODUTO 3.1 - PROJETO EXECUTIVO DE TOPOGRAFIA – composto por relatórios e plantas a serem elaborados em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR

13133, de maio de 1994, adotando a escala de 1:1.000, e a Norma Técnica N.º 02/89, aprovada pelo Decreto n.º 16.035 de 09/11/94;

SUBPRODUTO 3.2 - PROJETO EXECUTIVO DE URBANISMO – composto dos documentos que se seguem:

- Memorial descritivo – MDE, compreendendo as informações de concepção do projeto, as diretrizes urbanísticas e ambientais aplicadas, o quadro de caminhamento do perímetro e o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias;
- Projeto de Urbanismo – URB, compreendendo a planta geral referente a todo o perímetro do projeto, em escala 1:10.000, plantas parciais, em escala 1:1.000, com indicação das unidades imobiliárias, suas dimensões e endereçamento, e o sistema viário; e plantas de detalhes, tantas quantas forem necessárias, em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos apresentados; e
- Normas de edificação, uso e gabarito – NGB, compreendendo os parâmetros urbanísticos adotados no projeto.

## 4.3 Forma de apresentação dos Produtos

Os produtos devem ser apresentados em versão preliminar à Comissão instituída para acompanhamento dos serviços contratados, que examinará e emitirá parecer técnico. Caso seja aceito como satisfatório, será considerado como versão definitiva. Caso haja necessidade de alguma correção, a contratada deve realizar os ajustes ou complementações necessárias, encaminhando nova versão.

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues, na versão preliminar, para análise pela Comissão instituída para acompanhamento dos serviços contratados, em 3 (três) vias originais ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento, e na versão final, após aprovação do órgão ambiental, em 5 (cinco) vias originais, impressas em qualidade *laserprint* ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Os produtos também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto “Word” e planilhas “Excel”. Após aprovação, o produto final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

As informações literais (textos) devem estar em formato \*.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características: Programa Word; Fonte Arial, tamanho 11, páginas numeradas; espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos; margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé – 1,6 cm.

As figuras e/ou ilustrações devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato \*.WMF ou \*.JPEG. Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final.

As figuras e/ou ilustrações do Memorial Descritivo - MDE e das normas NGB do Projeto Urbanístico devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato \*.WMF, do padrão "Windows Metafile" e apresentadas também em formato \*.DXF ou \*.DWG, do padrão "AutoCAD".

As versões definitivas impressas serão direcionadas para composição de acervo da TERRACAP, para anexação ao processo referente ao contrato da consultoria, ao processo de licenciamento ambiental e ao processo de regularização da ARINE Privê Lago Norte.

Para cada produto específico é exigida a apresentação da ART relativa à cada conselho a que pertencem os profissionais envolvidos, para juntada ao processo administrativo do contrato.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo *Sulfite* e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O Projeto com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.

Todos os dados digitais devem ser organizados em sistema de informações geográficas (SIG), estando as tabelas de dados, associadas aos arquivos de informações espaciais, organizadas de forma a conter todas as informações disponíveis sobre as feições temáticas, como descrição, área, extensão, entre outras, conforme padronização estabelecida pelo SITURB. Os arquivos de dados geográficos devem ser apresentados em formato *shapefile* (vetores), *geotiff* (imagens de satélite) ou *grid* (superfícies de dados), organizados em arquivo de apresentação (.MXD) do programa ArcMap versão 9.0 ou superior. Todos os arquivos digitais de informações espaciais devem vir acompanhados das informações de projeção cartográfica e de arquivos de metadados explicitando a fonte da informação, a escala de origem, a data de obtenção, os formatos de dados e os tratamentos realizados.

Os Projetos de Urbanismo – compostos de MDE, URB e NGB devem estar de acordo com o Decreto n.º 19.045, de 20 de fevereiro de 1998 e serem apresentados na forma de um conjunto de relatórios impressos e plantas e 05 (cinco) cópias em meio digital, por meio de CD ROM ou



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

DVD regravável– onde serão realizadas as correções e exigências de complementação – a serem distribuídas para análise e avaliação da equipe técnica de acompanhamento e avaliação. A versão definitiva, após a realização das correções, complementações e aprovação do produto, deve ser entregue por escrito, em 05 (cinco) cópias; e 05 (cinco) cópias em meio digital por meio de CD ou DVD, devidamente identificado, sendo que um desses deve conter, também, a versão do documento em formato \*.HTML. Os arquivos não podem ser entregues de forma compactada.

#### 4.4 Prazo para elaboração dos Produtos

O prazo de elaboração dos produtos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir.

Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada produto; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos produtos por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município, desde que não implique na alteração de vigência contratual.

#### 5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os trabalhos previstos no presente Termo de Referência correspondem a ações necessárias ao processo de regularização urbanística, e implantação dos passeios públicos.

- Planialtimetria do terreno (escala 1:500, no mínimo) – 01 vb;
- Serviços de levantamento inicial da situação encontrada atualmente – 01 vb;
- Levantamento Topográfico e Planialtimétrico em todas as ruas a serem implantados calçadas/passeios públicos – 01 vb;
- Planta de situação com indicação do perímetro urbano de 12000 metros lineares – 01 vb;
- Planta de Localização – 01 vb;
- Parecer urbanístico – 01 vb;
- Estudo de impacto ambiental – 01 vb;
- Projeto Arquitetônico: Implantação - contemplando acessibilidade, entre outros / Planta baixa / Cortes / Elevações / Detalhes / Paisagismo – 01 vb;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- Projetos Complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes – 01 vb;
- Projeto Geométrico: apresentando planta e perfil longitudinal do eixo, escala 1:100 - vertical e 1:1000 – horizontal – 01 vb;
- Projeto de Mobiliário e Equipamentos - com especificações, detalhamentos e respectivos orçamentos – 01 vb;
- Perspectiva esquemática de toda a implantação – 01 vb;
- Memoriais Descritivos, incluindo o método executivo – 01 unid;
- Cadernos de Encargos – com especificações técnicas de serviços – 01 vb;
- Orçamento - com especificação de serviços, quantidades e composição de custos – 01 vb;
- Cronograma Físico-Financeiro – 01 vb;
- Planilha de Avaliação Econômica da solução técnica proposta – 01 vb;
- Autorização do DNIT, DER/PR e/ou concessionárias para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização / operação dessas entidades;
- Laudo de Sondagem do Solo, compreendendo: croqui indicando furos, no mínimo um a cada 200 metros e nos pontos críticos (solos moles, rocha, etc.), classificação do solo das camadas existentes e determinação do nível da água – 01 vb;
- Compatibilidade com as normas da ABNT;
- Compatibilidade entre as peças (desenhos, memorial e orçamento) e demais projetos;
- Aprovação perante os órgãos competentes da administração pública e junto ao SEDU/Paranacidade;
- Cópias em mídia digital e em meio físico – 01 vb;

Para o alcance dos objetivos específicos e produtos previstos no presente Termo de Referência são descritas a seguir as principais atividades a serem executadas pela contratada.

## 5.1 Planejamento

A atividade de planejamento, primeira a ser desenvolvida pela contratada, é aquela onde será realizado o ajuste da proposta metodológica da consultora às realidades e especificidades definidas neste Termo de Referência e apresentada na forma de **Plano de Trabalho – Produto 1**.

Atividades a serem desenvolvidas nesta etapa:

- definição da metodologia que será utilizada para o desenvolvimento dos trabalhos;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- estruturação dos procedimentos operacionais; e
- elaboração de um cronograma físico-financeiro ajustado as especificidades dos trabalhos.

## 5.2 Projeto Topográfico e de Urbanismo

O Projeto de Topografia – TOP, consiste na atualização da base cartográfica da ocupação urbana, incluindo restituição e levantamento aerofotogramétrico e elaboração do Projeto de Topografia – TOP, que será composto por plantas e relatório – em estreita observância às Normas Brasileiras, em particular a NBR 13133, de maio de 1994, adotando a escala de 1:1.000, e a Norma Técnica N.º 02/89, aprovada pelo Decreto n.º 16.035 de 09/11/94.

O projeto de urbanismo é o detalhamento do estudo de uso e ocupação aprovado pela comunidade, obedecendo às restrições, condicionantes e recomendações constantes do estudo ambiental. Os parâmetros urbanísticos deverão refletir a situação fática de uso e ocupação do solo, sendo garantidas no dimensionamento dos lotes e das vias e na tipologia adotada, condições de higiene e salubridade adequadas. O dimensionamento e hierarquização do sistema viário devem permitir o acesso aos equipamentos de transporte e serviços públicos, e a todas as unidades imobiliárias criadas.

O projeto deve criar as unidades imobiliárias, definindo o endereçamento e a adequada quantificação e distribuição dos equipamentos públicos e comunitários, com vistas à sua titulação e propiciando a acessibilidade e mobilidade adequadas. Devem ser apresentados os projetos de acessibilidade (calçadas, rampas, faixas de pedestres, etc.) para portadores de necessidades especiais de acordo com a NBR 9050.

Integram o projeto executivo de urbanismo as Plantas de Urbanismo – URB, o Memorial Descritivo – MDE e as Normas de Gabarito - NGB:

- as plantas de urbanismo – URB;
- planta geral, em escala 1:10.000, padrão SICAD, com a indicação dos elementos gerais do projeto e contendo todo o seu perímetro;
- plantas parciais, na escala 1:1.000, padrão SICAD, devidamente articuladas e contendo todos os elementos necessários à compreensão do projeto;
- plantas de detalhes, tantas quantas forem necessárias, em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos apresentados. As plantas deverão ser elaboradas segundo as convenções determinadas no quadro de convenções;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- os memoriais descritivos – MDE compostos de texto com os elementos e definições do projeto, o quadro de caminhamento do perímetro e o quadro demonstrativo das unidades imobiliárias; e
- as normas de edificação, uso e gabarito – NGBs compostas dos parâmetros urbanísticos adotados no projeto.

As informações gráficas devem ser apresentadas em níveis distintos (*layers*) e cada nível deve conter todas as feições necessárias à definição do tema. Feições de níveis distintos que sejam espacialmente coincidentes, também devem coincidir analiticamente. Exemplo: limite de lote e limite de conjuntos, quando coincidentes, deverão existir nos dois níveis e coincidindo analiticamente;

## 6. EQUIPE

A Equipe Técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL	PERFIL TÉCNICO
Coordenador geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• possuir curso superior completo;</li><li>• experiência em coordenação de projetos de urbanismo ou meio ambiente.</li></ul>
Coordenador do levantamento e topografia cadastral	<ul style="list-style-type: none"><li>• possuir curso superior completo;</li><li>• profissional com experiência na coordenação de levantamento aerofotogramétrico e topografia cadastral;</li></ul>
Coordenador dos Projetos de Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"><li>• possuir curso superior completo;</li><li>• profissional com experiência em coordenação de projetos de urbanismo;</li></ul>
Coordenador do Projeto de Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir curso superior completo;</li><li>• Profissional com experiência em coordenação de projetos de infraestrutura;</li></ul>

A qualificação e experiência dos profissionais serão comprovadas mediante apresentação de currículo resumido e de atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e cópia de diplomas e certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

## 7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização e aprovação de cada produto ou subproduto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada no



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Produto 1, em conformidade com a planilha orçamentária, e aprovado pela equipe de acompanhamento. Não serão feitos pagamentos parciais de produtos ou subprodutos não finalizados.

## 8. REFERÊNCIAS

- Diagnóstico Preliminar dos Parcelamentos Urbanos Informais do Distrito Federal – 2006 (constante do site da SEDUMA: [www.seduma.df.gov.br](http://www.seduma.df.gov.br));
- Mapa Ambiental do DF/2006;
- Lei Complementar n.º 803, de 25 de abril de 2009, aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF – PDOT;
- Lei n.º 992/95, Lei de parcelamento Urbano do Distrito Federal;
- Decreto n.º 28.864/08; Regulamenta a Lei n.º 992/95;
- Decreto n.º 19.045/98, relativo à apresentação de projetos de urbanismo no DF, disponível na SEDUMA;
- Lei nº 4.771/65, Código Florestal;
- Lei nº 9.985/98, SNUC;
- Lei n. 10.257/01, Estatuto da Cidade; e
- Lei Federal n.º 11.977, 07 de julho de 2009 – Dispõe sobre o Programa minha casa minha vida – PMCMV.

Todas as leis, normas e referências técnicas citadas acima deverão ser analisadas sob a luz de suas alterações que por ventura existam, sem prejuízo para a aplicação da redação vigente.

Informações complementares identificadas posteriormente poderão ser obtidas junto à Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Novembro de 2015.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

### **Modelo de Declaração de: Inexistência de vínculo funcional e de parentesco**

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL**, que não é servidor público cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código civil – Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

### **Modelo de Carta de Credenciamento**

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VI

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

### **Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015-PMNL**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA  
COMERCIAL.**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade nº nº 1.328.459-8 do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI Nº 8.666/93)**

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação de vias urbanas e urbanização/calçadas**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Tomada de Preços Nº 12/2015 – PMNL.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI Nº 8.666/93)**

**Clausula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que achar necessários para o bom e fiel desempenho dos serviços, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do **CONTRATANTE**.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI Nº 8.666/93)**

**Cláusula Terceira:** O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância de R\$ xxxx.

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal, onde deverá o nº da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL**, o nº do presente contrato, acompanhada da CND – Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Parágrafo Segundo:** No caso da vigência da Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

## **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

(ART. 55, IV, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Quarta:** Os serviços deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviços ou empenho, e, o contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

(ART. 55, V, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO</b>
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01120 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

## **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** São obrigações da **CONTRATADA:**

**I** – Realizar os serviços descritos no termo de referência do Edital de Tomada de Preços nº 12/2015 – PMNL, de acordo com os prazos e valores pactuados.

**II** – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.

**III** - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

**IV** - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI.

**V** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**VI** - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - Nrs 01 à 28 e, em especial, as Nrs 04, 05, 06 e 18.

**VII** - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Cláusula Sétima:** São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

**Cláusula oitava:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

(ART. 55, VIII E IX, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Nona:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## **DA LICITAÇÃO**

(LEI 10.520/02).

**Cláusula Décima:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015 – PMNL**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

(ART. 55, XII, LEI Nº 8.666/93).

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## **DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

(ART. 55, XIII, LEI Nº 8.666/93).

**Cláusula Décima Segunda:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **DO FORO**

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2015.

**JOSÉ LINEU GOMES**

Contratante

.....

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 12/2015 – PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Tomada de Preços nº 12/2015 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<hr/> <p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	---